



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

1º ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 048/2024

1º ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE E A ENTIDADE “LAR DE VELHICE MARIA DE SOUZA SPÍNOLA”, COM RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

O **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.152.139/001-99, com sede na Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº 185, centro - Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. **FABIANO DE MELLO BELENTANI**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, e a **Entidade LAR DE VELHICE MARIA DE SOUZA SPÍNOLA**, inscrita no CNPJ sob nº. 51.347.540/0001-87, com sede na Rua Jacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara – CEP: 14.960-000, nesta cidade de Novo Horizonte, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por seu presidente Sr. **Pe. Carlos Umberto Franquim**, inscrito no RG 15.630.373-5 e CPF nº 100.607.848-73, em comum acordo resolvem **ADITAR** o **Termo de Fomento nº 02/2024**, firmado em **18 de janeiro de 2024**, com recursos provenientes do Fundo Municipal do Idoso, para acrescer o valor, bem como prorrogar a vigência do referido instrumento, ratificando as demais cláusulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total constante da **Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros**, fica acrescentado em **R\$ 131.000,00** (cento e trinta e um mil reais), os quais serão pagos com verbas do orçamento em vigor, onerando a dotação orçamentária nº 020800.08241.0032.2097.0000.335039 – **282** - Fundo Municipal do Idoso – FMI.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do Termo, constante da **Cláusula Sexta - Da Vigência**, fica prorrogada para o período de **abril a 31/08/2024**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido Termo, passando a fazer parte do mesmo o Plano de Trabalho constante de fls. 252/267, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso (fls. 274).

Por estarem em comum acordo, as partes assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 13 de março de 2024.




FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal



Pe. CARLOS UMBERTO FRANQUIM
Presidente da Entidade



Andréia Cristina Correa
Diretora de Assistência e Desenvolvimento Social



Maria Lourenço Prado da Silva
Presidente do Cons. Munic. Do Idoso